

MFN 5308



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2004**

Altera § 1º do art. 96 e acrescenta inciso XVIII ao art. 154 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

## **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 96 da Resolução nº 16/90, de 12/10/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º O uso da tribuna livre será feito por orador representante de algum segmento da sociedade e só poderá discorrer sobre tema pré-determinado, vedado o uso da tribuna para assuntos políticos, devendo ser interrompido o orador ou cassada a sua palavra quando desviar-se do tema pré-determinado ou discorrer sobre assuntos políticos.”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XVIII ao art. 154 da Resolução nº 16/90 com a seguinte redação:

“Art. 154....

XVIII – convite a pessoa física ou jurídica para participação em reunião da Câmara.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 23 de março de 2004.

  
**IVACY SIMÕES**  
 Presidente

  
**RILDO XAVIER DE MORAIS**  
 Secretário